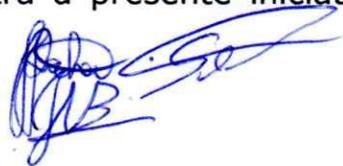


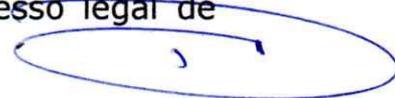


# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº17 - ATA DA SEXTA (6ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI. Ao oitavo dia do mês de Julho de 2021, realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal localizado na Rua José Daibes, nº 20, bairro Centro, desta Cidade - Cajuri - MG, sob a Presidência do Senhor vereador, Gilmar Lopes de Oliveira, a SEXTA Reunião Extraordinária, Estando presentes os seguintes membros do legislativo: o Presidente Gilmar Lopes de Oliveira, vice-presidente Luís Carlos Nogueira, o secretário Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros, Jacinto Cassimiro de Souza, Fabiano Januário Clementino, Marcos Elias Valente, Jaqueline Fialho Rocha de Freitas, Uelton da Silva Pereira e o advogado Rodrigo Viana Saraiva. O presidente inicia a sessão pedindo a proteção divina e saudando a todos presentes. Em seguida colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 17/2021**, de Autoria do Prefeito Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Valor de R\$ 350.000,00, destinadas ao financiamento de Obras de Saneamento – Esgoto Sanitário e Abastecimento de água. Observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O advogado explica o projeto de lei a cima. Após, o vereador Uelton da Silva Pereira toma consigo a palavra e posiciona-se questionando qual a justificativa de se pedir um milhão de reais, através dos três projetos protocolados pelo Executivo para votação, sendo que só de recursos próprios, o Município possui três milhões em caixa, recursos estes suficientes para satisfazer as obras pleiteadas não apenas uma, mas três vezes. Neste sentido, o vereador mostrou-se totalmente contrário ao projeto em questão, primeiramente por não ter havido diálogo por parte do poder executivo que solicita um crédito sem especificar o que deseja realizar com esse valor, haja vista que o projeto de lei apresentado é vago, limitou-se simplesmente a explicitar a autorização de contratação no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de Obras de Saneamento – Esgoto Sanitário e Abastecimento de água. Mas quais obras são essas? Quem analisou e fez chegar ao valor solicitado? Foi feito um estudo de viabilidade econômica? Quando estes valores começarão a ser debitados da conta pública e de quais recursos serão retirados para o cumprimento dessa obrigação? O executivo simplesmente quer pedir o empréstimo sem explicar os meios desse projeto. E o segundo motivo que me faz ser contra a presente iniciativa, é a lesão ao devido processo legal de

mlb 





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

propositura, estudo, análise e debate dessa proposta. A comissão de constituição e justiça não se reuniu, não examinou as legalidades desse contrato, sequer ouviu membros do poder executivo, por este motivo não sou apenas contra o projeto de lei, mas também sou contra o andamento dessa discussão e votação, sem o devido exame prévio pelas comissões. Aprovar um projeto de Lei, nesses moldes que se apresentam, é um crime contra o poder de legislar, é um crime contra o Estado Democrático de Direito, é um crime contra a independência dos poderes e, além de vários outros crimes, é um crime de limitação do poder de legislar, é minimizar a nossa atuação, é vulgarizar o aspecto legislativo em todos os seus sentidos. Por fim, o vereador chamou a atenção dos demais parlamentares, para o período de pagamento desses empréstimos que vai exceder o tempo em que o atual prefeito estará no mandato e assim ficará dívidas para outra administração pagar, e segue enfatizando que empréstimo não é simples, é algo que pode endividar o município, e por isso não é favorável ao empréstimo. Após, o vereador Luís Carlos Nogueira, toma consigo a fala e rebate que, assim como ficará o restante deste empréstimo para outra administração, ficarão as obras executadas com este recurso e não é desta forma que devemos encarar este empréstimo, mas como uma oportunidade, por isso não se opõe a este projeto de forma alguma. A seguir o vereador Jacinto Cassimiro de Souza se expõe contra o empréstimo, dizendo que é algo sério e que não vota a favor porque acha errado, e não pode aprovar um projeto deste, e diz que esta casa há mais de quatro mandatos que não aprovam empréstimos, e que isso é bom para os próprios prefeitos, em seguida o presidente da casa Gilmar Lopes de Oliveira desmente o vereador dizendo que foi aprovado sim empréstimos nesta casa, pois ele estava como vereador e votou aprovando um empréstimo para a compra de uma retroescavadeira para o Prefeito da época, Ildefonso Rodrigues dos Reis e que inclusive o vereador votou favorável. A vereadora Jaqueline Fialho Rocha de Freitas diz a importância de respeitar a opinião de todos e que compartilha das ideias e falas do vereador Uelton da Silva Pereira, reafirma que faltou informações nestes projetos. Em seguida o projeto foi colocado em votação e aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contra, os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra este projeto de lei. A seguir foi colocado em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 18/2021**, de Autoria do Prefeito Municipal, que



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, valor de R\$ 400.000,00, para obras de Urbanização – Vias públicas( Melhorias de pavimentação já existentes; Pavimentação nova; Outras intervenções para acessibilidade; Passarelas. Túneis e calçadas para pedestres; sinalização de vias, observada a legislação vigente. Em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O vereador Uelton da Silva Pereira, diz que não está contra as melhorias e sim contra a forma de apresentação destes projetos e contra pegar empréstimo para a execução destes, e segue indagando explicações e detalhes dos projetos e diz que faltou melhores esclarecimentos dos projetos. Reiterou o seu posicionamento contrário à realização deste empréstimo, haja vista a disponibilidade financeira atual do Município, além da inobservância ao devido processo legal quanto ao rito dos projetos colocados em discussão, fere princípios legislativos indisponíveis, como o exame prévio das comissões, além de faltar esclarecimentos sobre quais obras serão executadas, quais regiões serão atendidas, quais os critérios escolhidos, qual o estudo de viabilidade foi feito, como eles chegaram a este valor e será este suficiente para o início e término das obras pretendidas. O vereador Jacinto Cassimiro de Souza diz que não há a necessidade de pegar empréstimos para um município de tão pequeno porte como Cajuri, e o que o banco pede de garantia para aprovar este empréstimo? neste momento o funcionário público Uderlindo José Batalha, pede a palavra ao presidente e questiona ao vereador Casimiro, o que o fez mudar de ideia? Se no passado você o aprovou este mesmo pro projeto de lei? o Vereador responde que votou favorável na época para pagar um "favor" ao prefeito. O vereador Luís Carlos Nogueira, indaga a situação de um vereador votar favorável de um projeto por "favor", ainda que acha errado o projeto, o vereador votar favorável? Isso é o que não se deve ser feito. O vereador Fabiano Januário Clementino diz que temos que pensar no povo ao aprovar ou não aprovar um projeto e não o prefeito. A vereadora Jaqueline diz que na outra reunião do dia 25(vinte e cinco) de junho, o poder executivo poderia ter enviado um portador para explicar os projetos, da forma que foi feita com estes, até porque passaram projetos importantíssimos sem explicação detalhada. A seguir foi colocada em votação do mesmo, sendo então aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis a 03 (três) contra; Os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra este projeto de lei. Após foi colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, de Autoria do Prefeito Municipal, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, valor de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais) destinadas ao financiamento de Obras de Urbanização – Atendimento ao cidadão (construção e reforma de edifício da gestão) observada a legislação vigente. Em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000". O vereador Uelton da Silva Pereira, volta a afirmar que não é contra a população de Cajuri, não está contra as benfeitorias que serão feitas com este recurso, mas que está contra a forma de contratação deste recurso para execução destas "obras", e afirma que este empréstimo vai onerar a "folha", e causar o endividamento do município, e reafirma que há recurso próprio para a execução destas obras; E ainda diz que já veio para o município uma emenda do então deputado Estadual Fred Costa, no mandato da Excelentíssima ex-prefeita, a senhora Maria Do Carmo, para a execução desta obra; E volta a relatar a respeito dos recursos que todos os meses vem para o município, e assim segue justificando o porquê é contra estes empréstimos, reiterou também o crime cometido de não observância ao devido processo legal desta casa que não fere apenas o regimento interno, mas também não respeita o poder/dever de legislar que é o exame prévio pelas Comissões, minimizando a atuação do vereador. Após, a vereadora Jaqueline Fialho Rocha de Freitas reitera a fala do vereador e diz que não há a necessidade de pegar empréstimos devido aos recursos que tem em caixa. O vereador Marcos Elias valente, diz que o ainda que tenhamos estes recursos, devemos pegar estes empréstimos, pois lembrando da crise econômica que tivemos em 2019 devemos sempre deixar um valor em caixa para "socorro" quando necessário. A seguir o vereador Luís Carlos Nogueira, diz que temos recursos sim temos, porém, lembra aos colegas da quantidade de indicações que foram feitas desta casa, pedindo obras e bem feitorias ao executivo para o município? A partir do momento que a prefeitura começar a executar todas as indicações vai faltar recursos, e afirma que tudo gera custos e gera gastos, e ressalta que continua com o mesmo pensamento favorável aos empréstimos. A seguir o vereador Jacinto Cassimiro de Souza reforça que não é favorável a estes empréstimos, e reafirma que banco não empresta dinheiro sem uma garantia, e a garantia destes empréstimos são as arrecadações futuras, diante de tantas incertezas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

como garantir estas arrecadações? E para que ele mude de ideia, somente diante uma calamidade pública, o prefeito vir aqui nesta casa e dizer que aconteceu um "fato" há uma necessidade urgente. A seguir o projeto foi colocado em votação e aprovado por 05 (cinco) favorável à 03 (três) contra; Os vereadores Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros e Fabiano Januário Clementino foram favoráveis, todavia os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra o mesmo. A seguir foi colocado em discussão ao **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2021**, Autoria dos Vereadores: Fabiano Januário Clementino, José Vanderlei de Barros, Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira e Sebastião José Fabiano Lourenço. O advogado Rodrigo Viana Saraiva diz que este projeto será regido pela lei maior que é a constituição Federal, e será votado em dois turnos e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da câmara, significa que todos votarão. A seguir o vereador Uelton da Silva Pereira interrompe e diz que não, se levarmos em conta a lei maior desta casa, o presidente não vota. Ainda em sua sustentação, o vereador questiona o procurador sobre qual a carta magna desta Casa? Por que se levarmos em consideração o que reza o Artigo 239 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente só votará: I) na eleição da mesa diretora; II) nas votações secretas; e III) quando ocorrer empate. Porém o advogado enfatiza que se a constituição federal autoriza os "Membros" (isso inclui o Presidente na votação), para o julgamento da prestação de contas, e assim tem que haver uma coerência de raciocínio na interpretação da lei, e com este mesmo raciocínio todos os membros votarão. O vereador Uelton da Silva Pereira, insatisfeito com a decisão do jurídico desta casa, diz que esta casa não pode agir com "lacunas" na lei para conseguir 2/3 (dois terços); Isso pode colocar em risco a integridade do processo do legislativo; e pediu respeito ao regimento interno, "nós somos passageiros por estas cadeiras, mas o que sustenta a continuidade e segurança desse trabalho que nos comprometemos a exercer, é o que está nas linhas deste regimento". Continua o vereador, reiterando que "esta casa não é e não pode ser puxadinho do executivo", nunca na história desta casa o presidente votou a não ser na eleição da mesa diretora, voto secreto e ou voto de minerva, agora para corrigir ou resolver questões antigas? o prefeito vale-se de "entendimentos" para tentar limpar o resultado das contas de 2018 e 2019? Me desculpe, é confronto de ética! Segue o vereador expressando sua insatisfação com a decisão do jurídico. Além do mais, foi outra proposição que violou princípios legislativos, pois não houve exame prévio da comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Constituição, Justiça e redação. Não podemos continuar minimizando a atuação do vereador e, principalmente, das comissões aceitando unicamente o parecer do jurídico, o regimento é claro no que diz respeito ao rito das reuniões das comissões, o parecer é ao findar desse procedimento, não um ato exclusivo como impõe esta casa. Eu como relator da comissão em questão e como vereador não posso aceitar esse crime, essa violação, pois ela vilipendia a nossa atuação e a atuação de todos os nossos predecessores. Viola a Democracia, e não estamos aqui para brincar de vereador, temos que ter o compromisso e a responsabilidade de trazer as demandas e necessidades do povo e não apenas do Prefeito e dos seus assessores. O parlamentar enfatizou ainda os riscos em ter que acionar o judiciário para correções desses crimes ao poder/dever de legislar. Lembrou que a Lei é dura, mas é lei, após, o vereador Luís Carlos Nogueira, usa a palavra dizendo que foi com base nesta decisão que aprovaram a prestação de contas da ex Prefeita Maria do Carmo Araújo Prieto na época de sua administração, e foi também com base nesse mesmo parecer que foram rejeitadas as contas do atual prefeito em seu primeiro mandato, o vereador utiliza de uma expressão popular que diz: "pau que dá em Chico, dá em Francisco" afirma que, por isso é favorável, pois da mesma forma que tomaram esta decisão na época, para "limpar" o nome da ex. Prefeita, e para rejeitar as contas do atual prefeito, tem que seguir este mesmo parecer jurídico. Após discussão, foi votado em 1º (primeiro) turno a proposta de Emenda à Lei Orgânica com base no parecer jurídico, sendo então aprovada por 06(seis) favoráveis a 03 (três)contra, os vereadores que aprovaram o projeto de lei nº 01/2021 foram: Marcos Elias Valente, Luís Carlos Nogueira, Sebastião José Fabiano Lourenço, José Vanderlei de Barros, Fabiano Januário Clementino e Gilmar Lopes de Oliveira, entretanto os vereadores Jacinto Cassimiro de Souza, Uelton da Silva Pereira e Jaqueline Fialho Rocha de Freitas foram contra o mesmo. Após, em comum acordo a Câmara decidiu pela quebra de interstício, que é o lapso temporal entre a votação em 1º turno e 2º (segundo) turnos. Eu, Aline Aparecida Cardoso Amâncio, lavrei a presente ata, a pedido do vereador, o senhor Sebastião José Fabiano Lourenço, secretário da mesa Diretora, que assinará juntamente com o senhor Presidente, Vice-Presidente e demais vereadores após leitura e aprovação da mesma pelo plenário.

*116 Jaqueline Fialho Rocha de Freitas. Sebastião José V. Lourenço  
José Vanderlei de Barros / Uelton da Silva Pereira,*